

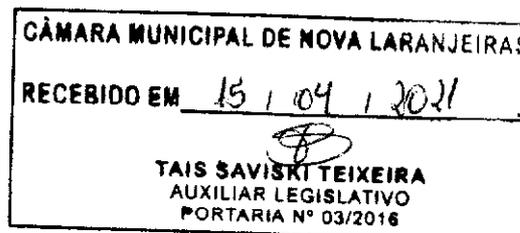


Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



PARECER DA CONTROLADORIA

PARECER Nº. 05/2021 – UCI.
PROCESSO Nº. 05/2021.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 NOTEBOOK.



Tratam os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade de Dispensa de Licitação, com o objetivo de adquirir um Notebook com as seguintes configurações mínimas: Tela de 15,6", Processador I7, Windows 10, Memória RAM de 8GB, 1TB de HD, Placa de Vídeo e 01 (um) ano de garantia.

O Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, foi autuado com o nº. 05/2021, e teve fundamento legal no artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e Decreto Lei nº. 9412/2018, que assim dispõe:

Art. 24. É Dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

e

Decreto Lei 9.412/2018:

Art. 1º - Os valores estabelecidos nos Incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

...

II - Para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) Na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Depreende-se então que, o limite de até 10% (dez por cento) previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da Lei 8666/93, que foi alterado pelo Decreto Lei supracitado para compras



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



e serviços na modalidade de Dispensa de Licitação é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

O item orçado foi:

- 01 (um) Notebook com tela de 15,6"; Processador I7; Windows 10; Memória RAM de 8GB; HD de 1TB; Placa de Vídeo e garantia mínima de 01 (um) ano.

Os autos foram encaminhados a Unidade de Controle Interno para manifestação acerca da legalidade do procedimento licitatório.

É O RELATÓRIO.

I – DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO.

O procedimento licitatório em epígrafe encontra-se autuado, numerado e assinado em um volume, o qual foi instruído da forma que segue:

- Solicitação do Presidente da Câmara para que a Comissão orce o notebook (fls. 01);
- Justificativa da Comissão, que solicitará os orçamentos (fls 02);
- E-mail encaminhado em 09/03/2021 as 09h48min para os e-mails: tolonioluciano@hotmail.com, vandresguizzo@hotmail.com, vainerinformatica@gmail.com, nb@nbinformatica.com.br, keila@cnett.com.br, elshaddainet@msn.com, infocelnet10@gmail.com, Luciano.eletromoveis@hotmail.com, anaclterres@hotmail.com, neinformatica2018@gmail.com e paulodefreitas@gmail.com; (fls. 03);
- Modelo de orçamento a ser apresentado; (fls. 04);
- Orçamento encaminhado por e-mail no dia 09/03/2021, as 17h04min por R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP, apresentando o valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais); (fls. 05 e 06);
- Orçamento encaminhado por e-mail no dia 11/03/2021, as 11h14min por ANA C L TERRES RODRIGUES E CIA LTDA, apresentando o valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais); (fls. 07 e 08);
- Orçamento encaminhado por e-mail no dia 09/03/2021, as 11h16min por NOSSY ALEXANDRE DE BARROS, apresentando o valor de R\$ 5.878,60 (cinco mil oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos); (fls. 09 e 10);
- Orçamento encaminhado por e-mail no dia 09/03/2021, as 14h47min por SONIA TEREZINHA FABRO INFORMÁTICA, apresentando o valor de R\$ 6.199,00 (seis mil cento e noventa e nove reais); (fls. 11 e 12);
- Certidão emitida pela CPL que as demais empresas não responderam o e-mail em tempo hábil; (fls. 13);
- Memorando da Presidente da CPL solicitando parecer jurídico ao Procurador (fls. 14);
- Parecer Jurídico emitido em 15/03/2021, opinando pela modalidade de dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 (fls. 15 a 17);



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



- Projeto Básico (fls. 18 a 21);
- Despacho da Autoridade, acolhendo o Projeto Básico e autorizando o Processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 e Decreto 9.412/2018 (fls. 22);
- Despacho e Certidão da Presidente da CPL instaurando Processo de Dispensa de Licitação com o nº. 05/2021 (fls. 23);

Finda a fase interna, inicia-se o Procedimento Licitatório de Dispensa de Licitação nº. 05/2021, apresentando os seguintes documentos:

- Memorando da CPL ao Presidente da Câmara Municipal apresentando a empresa que ofertou menor orçamento, sendo ela R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA, CNPJ Nº. 07.161.411/0001-08, com o valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais); (fls. 01);
- Memorando do Presidente da Câmara para a CPL autorizando a compra do notebook (fls. 02);
- Memorando da CPL solicitando a indicação dos recursos de ordem orçamentária (fls. 03);
- Memorando da Divisão de Contabilidade informando a dotação orçamentária seguinte:

01 – Legislativo Municipal.

01.01 – Câmara Municipal.

01.031.01012-001 – Atividades do Poder Legislativo.

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Sub-Elemento 4.4.90.52.35.00 – Equipamentos de Processamento de Dados (fls. 04);

- Documentos relacionados à habilitação jurídica e regularidade fiscal da empresa R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA (fls. 05 a 16);
- Memorando da CPL para a Procuradoria Jurídica, solicitando a elaboração de parecer (fls. 17);
- Parecer Jurídico atestando a possibilidade da contratação direta (fls. 18 a 22);
- Justificativa da Dispensa de Licitação (fls. 23);
- Ratificação e Adjudicação (fls. 24);
- Publicação Oficial da Ratificação e Adjudicação da Dispensa de Licitação no Jornal Correio do Povo do Paraná, Edição 3608, Página 1A, em 20 de março de 2021 (fls. 25).



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



II – DA ANÁLISE

| DOS ORÇAMENTOS APRESENTADOS | | | | |
|-------------------------------------|--------------------|------------|----------|-------------------|
| NOME. | CNPJ | HABILITADO | VENCEDOR | VALOR DA PROPOSTA |
| R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA EPP | 07.161.411/0001-08 | SIM | X | R\$ 4.900,00 |
| ANA C L TERRES RODRIGUES E CIA LTDA | 02.933.840/0001-32 | SIM | | R\$ 5.500,00 |
| NOSSY ALEXANDRE DE BARROS | 31.728.376/0001-40 | SIM | | R\$ 5.878,60 |
| SONIA TEREZINHA FABRO INFORMÁTICA | 17.521.866/0001-40 | SIM | | R\$ 6.199,00 |

Conforme informação retirado do Projeto Básico (fls. 21) as demais empresas não responderam ao e-mail que solicitava o orçamento.

| DA ANÁLISE SOBRE A LEI 8.666/93 | | | | | | |
|---------------------------------|---|---------------------------------|-----|-----|-----|---------------------|
| REF. | CHECK-LIST | LEI 8.666/93 | SIM | NÃO | N/A | OBS. |
| 1. | O processo foi autuado, protocolizado e numerado? | <u>Art. 38</u> | X | | | |
| 2. | A contratação direta está baseada em solicitação da Unidade competente? | <u>Art. 38</u> | X | | | |
| 3. | Houve autorização por agente competente para a promoção da contratação direta? | <u>Art. 38</u> | X | | | |
| 4. | Possui indicação dos recursos orçamentários para a despesa? | <u>Art. 38</u> | X | | | |
| 5. | A dispensa está fundamentada em um dos incisos do art. 24 da Lei 8666/93? | <u>Art. 24</u> | X | | | |
| 6. | A situação se enquadra na hipótese legal em que está fundamentada a dispensa? | <u>Art. 24, I a XXIX</u> | X | | | Art. 24, II |
| 7. | As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24 foram justificadas e comunicadas, dentro de 3 dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 dias, como condição para a eficácia dos atos? | <u>Art. 26</u> | X | | | |
| 8. | O processo de dispensa foi instruído no que couber com: ▪ a caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa; | <u>Art. 26, § Único, I a IV</u> | X | | | Art. 26, Inciso III |



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



| | | | | | | |
|-----|---|-----------------------|---|--|---|--|
| | <ul style="list-style-type: none">▪ a razão da escolha do fornecedor ou executante;▪ a justificativa do preço e▪ o documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados? | | | | | |
| 9. | Foram impedidos de participar da execução da obra ou serviço, ou fornecimento de bens, o autor do projeto ou empresa da qual este seja dirigente ou gerente; ou servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação? | <u>Art. 9, I e II</u> | | | X | |
| 10. | Constam os Pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a dispensa ou inexigibilidade? | <u>Art. 38, VI</u> | X | | | |
| 11. | O Processo Licitatório contempla o artigo 27 da Lei 8.666/93? | <u>Art. 27</u> | X | | | |
| 12. | A habilitação jurídica? | <u>Art. 28</u> | X | | | |
| 13. | A regularidade fiscal? | <u>Art. 29</u> | X | | | |
| 14. | O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal? (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos) | <u>Art. 27 V</u> | x | | | |
| 15. | Foi anexado ao Processo o Termo de contrato ou instrumento equivalente? | <u>Art. 38, X</u> | x | | | |

III – DA CONCLUSÃO

Desta feita, concluo que o Procedimento Licitatório de Dispensa de Licitação nº. 05/2021, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) notebook e que se sagrou como vencedor, por apresentar o menor preço (art. 24, II Lei 8.666/93) foi a empresa R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA EPP, inscrita no CNPJ nº. 07.161.411/0001-08, sendo adjudicado e ratificado pelo valor total de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), apresenta-se, salvo melhor juízo, de forma REGULAR perante a Lei de Licitações.

É O PARECER.

Nova Laranjeiras, em 15 de abril de 2021.

MAICON PROVIN
COORDENADOR DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº. 15/2019